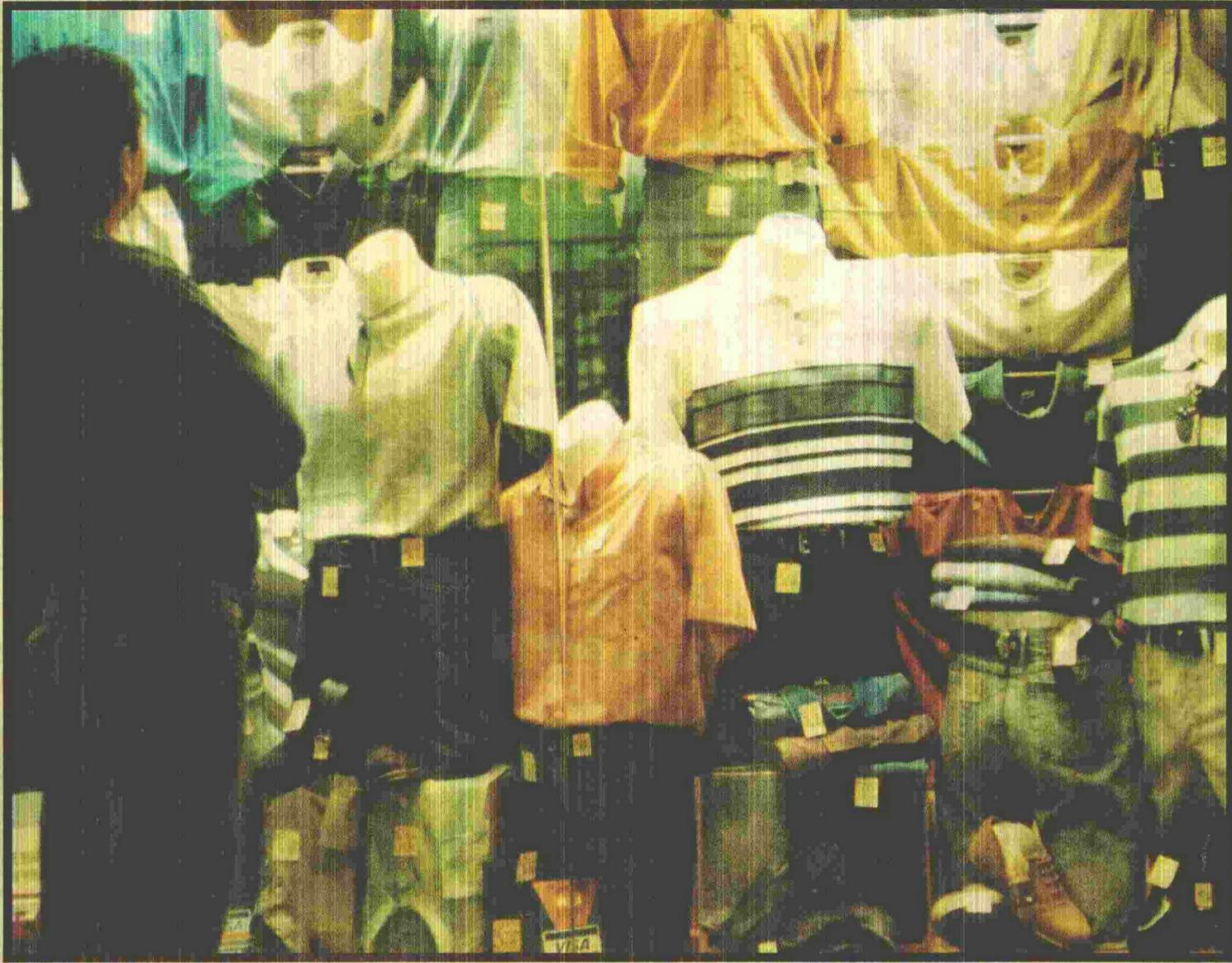


DF Comerça

José Varella



COM A PROXIMIDADE DO NATAL, CONSUMIDOR QUER GARANTIR ACESSO AO CREDIÁRIO. EM 1999, A LISTA DE INADIMPLENTES SÓ DIMINUIU NO ÚLTIMO TRIMESTRE

# Pagando mais do que promessa

Érica Montenegro  
da equipe do Correio

A festa é cristã, mas a romaria de fim de ano tem como destino templos com neón na fachada, caixas registradoras no lugar do altar e vitrines com manequins de fibra sintética ao invés de santuários. Antes de se chegar ao Natal, a adoração tem um caráter menos religioso e mais consumista nas lojas e shoppings. Para alguns, a via-crúcis dos presentes natalinos e das lembranças para o amigo oculto começam antes - quem tem o nome sujo na praça precisa correr para recuperar o direito ao crédito.

Quem exagerou nos gastos, errou nas contas, e acabou nas temíveis listas do Sistema de Proteção ao Crédito (SPC) ou da Centralização de Serviço dos Bancos (Serasa) pode escapar dessa penitência em época de consumo. Basta ter dinheiro na mão para saldar as dívidas e voltar a ser bem-vindo no comércio. "Incentivamos as negociações entre lojistas e clientes para que as dívidas sejam liquidadas e as pessoas voltem a consumir", diz o presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), Antônio Augusto de Moraes.

Por milagre ou não, o fato é que, a partir de outubro, a lista de devedores do Sistema de Proteção ao Crédito (SPC) começa a diminuir. Em 1999, o último trimestre foi o único em que a lista de inadimplentes diminuiu. No total, foram 333.550 que deixaram de ser devedores contra 197.714 que perderam a opção do crédito. Nessa época, o cidadão comum paga mais do que promessa. "O consumidor quer o crédito de volta para as compras natalinas", explica Antônio Augusto de Moraes.

O SPC é um banco de dados gigantesco, administrado pela Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), ao qual são filiadas 40% das lojas brasileiras. Se o cliente não paga uma parcela do crediário ou tem o cheque devolvido, o nome dele entra para o rol de pessoas com res-

## FECHANDO O BICO DO PAPAGAIO

### SISTEMA DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

SPC - SEPN 504, bloco A, andar 3, telefone 326-1616

■ Solicite ao SPC informações sobre o débito, valor e data do lugar onde foi feito

■ Vá até o estabelecimento comercial e negocie a dívida. Peça que eles comuniquem a extinção do débito ao SPC

■ Leve o comprovante de pagamento ao SPC e solicite que seu nome seja retirado da lista.

### CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDO

Serasa - SRTVS Qd 701, bloco H, sala 302, telefone 224-7563

■ Solicite ao banco informações sobre o

número, valor e data do cheque

■ Verifique nos seus canchotos para quem o cheque foi emitido. Procure a empresa para regularizar o débito e recuperar o cheque

■ Pague as taxas de devolução do cheque no banco. Peça ajuda ao gerente para redigir uma carta ao Banco Central, junte o cheque devolvido e peça que o banco encaminhe para regularização. Não esqueça de protocolar no banco a carta e os documentos

■ O banco fará um comunicado ao Banco do Brasil, encarregado pelo Banco Central de atualizar a lista de Emitentes de Cheques sem Fundos. Cobre informações sobre quando o comunicado foi feito ao BC

■ O BB comunicará à Serasa que o problema foi extinto, e o seu nome será imediatamente retirado da lista

### DÍVIDAS PROTESTADAS

■ Certifique-se que o protesto já foi julgado em juízo e que se encontra arquivado ou extinto

■ A certificação é obtida por cópia do despacho do juiz ou de certidão emitida pela Vara Cível onde o processo foi distribuído

■ De posse da comprovação da existência de embargo à execução, penhora ou extinção do processo, entregue-a na Serasa

■ Na central, em São Paulo, comprovada a extinção do problema, o nome será retirado da lista

trição de crédito. A informação fica disponível para a rede de lojas integradas.

### BORRACHUDO

O presidente da CDL explica que a decisão da venda fica nas mãos do lojista. "Não proibimos a realização da venda, apenas disponibilizamos informação aos comerciantes". Como são os lojistas que abastecem o banco de dados, a CDL não se responsabiliza por enganos que possam constrear o cliente. No Procon, órgão de proteção e defesa do consumidor, não há registro de reclamação deste tipo. "As pessoas até vem aqui, mas depois lembram que emprestaram o cheque para fulano de tal que não depositou na conta", diz o assessor de atendimento do Procon, Jaguananci Cardoso.

O sistema de informações do Serasa funciona de forma semelhante ao SPC. A diferença é que, além de problemas de cheques

e de crediário, a lista também registra casos de títulos protestados e pedidos de falência e concordata. A lista Serasa vale para todo o Brasil.

A regra é avisar o cliente antes de incluí-lo na lista de devedores. As lojas brasileiras devem fazer isso 48 horas antes de comunicar a dívida ao SPC. Já a Serasa manda correspondência para a casa dos inadimplentes pedindo que eles procurem o credor. Passados dez dias, se nenhuma providência for tomada, os nomes vão para o cadastro geral. Quem se julga injustificado deve aproveitar o pra-

zo para esclarecer a cobrança.

As negociações de dívida são feitas entre devedores e credores. Portanto, o primeiro passo é acertar o débito na loja ou

banco. Os credores informam as instituições de proteção ao crédito que o pagamento foi efetuado. Depois que a extinção da dívida foi comunicada, o Código de Defesa do Consumidor estipula o prazo máximo de cinco dias para que as instituições de proteção ao crédito reti-

rem o nome dos ex-devedores dessa lista de inadimplentes. No SPC, isto acontece em 72 horas. Na Serasa, também.

**"INCENTIVAMOS AS NEGOCIAÇÕES ENTRE LOJISTAS E CLIENTES PARA QUE AS PESSOAS VOLTEM A CONSUMIR"**

**ANTÔNIO AUGUSTO DE MORAES**  
Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL)